



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86.533

RESOLUÇÃO Nº 04/89

SÚMULA: Fixa subsídio aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica fixado os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício de 1989, em 4 % (quatro por cento) sobre a Receita do Município, conforme determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985.

Artigo 2º - Os subsídios de trata o art. 1º desta Resolução, se dividirão em fixo e variável, sendo a parte fixa em 50% (cincoenta por cento) e a parte variável em igual porcentagem.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e será retroativa à 02 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1989

Joaquim Batista Alves
Presidente